



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

LEI Nº 1.007, de 12 de novembro de 1986.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir, por decreto, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil cruzados), às seguintes tações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade orçamentária 01 - Câmara Municipal de Vereadores

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas Cz\$ 5.000,00

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária 01 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal civil

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis Cz\$ 3.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo Cz\$ 2.000,00

3.1.3.0 - Serviço de terceiros e encargos

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos Cz\$ 2.000,00

Órgão 03 - Secretaria da fazenda

Unidade orçamentária 01 - Secretaria da fazenda

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.2.0 - Material de consumo Cz\$ 2.000,00

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Obras, Viação, Comunica
ção e Urbanismo

Unidade orçamentária 01 - Secretaria Municipal de Obras,
Comunicação e Urbanismo

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

... segue ...

CPD
Canisio Ost.
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

- fl.2 -

- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal civil
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas Cz\$ 20.000,00
- 4.0.0.0 - Despesas de capital
- 4.1.1.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e instalações Cz\$ 250.000,00

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Obras, Viação, Comunicação e Urbanismo

Unidade orçamentária 02 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

- 3.0.0.0 - Despesas correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de custeio
- 3.1.2.0 - Material de consumo Cz\$ 60.000,00

Órgão 06 - Encargos Gerais do Município

Unidade orçamentária 01 - Encargos Gerais do Município

- 3.0.0.0 - Despesas correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.3 - Obrigações patronais
- 3.1.1.3.1 - Contribuições ao INPS Cz\$ 10.000,00
- 3.1.1.3.2 - Contribuições ao IPERGS Cz\$ 20.000,00
- 3.1.1.3.3 - Contribuições ao FGTS Cz\$ 25.000,00
- 3.2.0.0 - Transferências correntes
- 3.2.8.0 - Contribuição para formação do patrimônio do servidor público
- 3.2.8.0.1 - PASEP Cz\$ 20.000,00

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade orçamentária 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

- 3.0.0.0 - Despesas correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal civil
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas Cz\$ 15.000,00
- 3.1.1.1.02 - Despesas variáveis Cz\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício

... segue ...

Handwritten signature
Censio Ost.
Proletto Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

- fl.3 -

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Gabinete do prefeito municipal de Santo Cristo, 12 de novembro de 1986.

Canisio Ost

Bel. Canisio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Cláudio Roberto Ost.

Cláudio Roberto Ost,
Secretário da Administração.